



**ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 57/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
PROCESSO Nº 2025-L65G1**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, cep: 29.387-252, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.795.421/0001-12, com sede na Avenida Armelindo Trombini, n.º 3320, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, cep: 87.309-097, endereço eletrônico [vilasboasproducoes@hotmail.com](mailto:vilasboasproducoes@hotmail.com), telefone: (44)99916-9000, neste ato representada por **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 257.931.522-53, residente na Avenida Armelindo Trombini, n.º 3320, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, cep: 87.309-097, doravante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR as cláusulas que seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o item 5.4. da Clausula Quinta, passando a vigência do contrato para 20 de maio de 2027.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, passando o valor do contrato para R\$65.008,64 (sessenta e cinco mil, oito reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se reajuste com base no IPCA de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento), para prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida das fichas orçamentárias nº 557, 564, 567, 569, 575.  
3.2. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.



Iúna/ES, 19 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA**

**Marcio Andre Fadul Vilas Boas / ou procurador legalmente habilitado**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA  
assinado em 19/05/2026 17:07:53 -03:00

**MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS**  
CIDADÃO  
assinado em 19/05/2026 16:28:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2026 17:07:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NADMA DE ALMEIDA CHAVES (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO (COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO) - SEMG - PMIUNA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5PWFMX>